

PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018

Acrescenta §7º ao artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para dispor sobre equipamentos de proteção individual para o coletor de resíduos sólidos.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este atende o interesse público devendo, portanto, ser discutido e votado em plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda aditiva ao Projeto de Lei, acrescentando no §7º do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, que se propõe acrescentar o inciso X para incluir protetor auricular entre os equipamentos mínimos fornecidos aos coletores, com a seguinte redação:

Art. 162.....

§7º.....

.....

X- protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora, de acordo com o Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06, de 08 de junho de 1978, do MTE.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Carlos Alberto Montanha da Silva

Francisco Pinto da Rocha Neto

CSPM